

---

**LEI DO Nº 2712.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a denominação da Praça da Rodoviária, localizada no bairro Maria Terceira, no município de Parelhas/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 029/2022 de autoria da Vereadora *Zenilda Salústio da Costa Montenegro Bezerra*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome do Senhor, **ANTÔNIO BEZERRA POTIGUAR**, a Praça localizada em frente ao Terminal Rodoviário, no bairro Maria Terceira, na sede do município de Parelhas/RN.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tiago de Medeiros Almeida  
**Prefeito do Município, de Parelhas.**